

Tabaí, 08 de junho de 2017.

Exmo. Sr. Presidente:

Pelo presente encaminho a esta Egrégia Câmara de Vereadores o Projeto de Lei que “Altera a redação do parágrafo 1º, do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.481/2016, de 30 de junho de 2016, que institui o auxílio para transporte aos servidores do **Poder Legislativo** e dá outras providências” para que seja apreciado pelo Plenário.

Sendo o que havia para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Ver. Deivid Rafael da Costa Vargas
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 058/2018

“Altera a redação do parágrafo 1º, do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.481/2016, de 30 de junho de 2016, que institui o auxílio para transporte aos servidores do **Poder Legislativo** e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterada a redação do parágrafo 1º do Art. 1º, da lei nº 1.481/2016, de 30 de junho de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

§ O valor é fixado em R\$150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, podendo ser alterado mediante projeto de lei, conforme necessário.

Art. 2º Permanecem em vigor e inalteradas, as demais disposições contidas na Lei supracitada e revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Plenário Joaquim dos Reis, 28 de maio de 2018.

Ver. Deivid Rafael da Costa Vargas
Presidente

Ver. Marcelo de Oliveira Machado
1º Secretário

Ver. André Becker
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Visa o presente projeto reajustar o auxílio transporte dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Tabaí, diante da alta ao decorrer do ano com os transportes públicos e combustíveis.

Assim e confiantes de que o apoio dessa Egrégia Câmara não será negado a este projeto que atenderá a esta valorosa classe, olhemos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Plenário Joaquim dos Reis, 28 maio de 2018.

Ver. Deivid Rafael da Costa Vargas

Presidente

Ver. Marcelo de Oliveira Machado

1º Secretário

Ver. André Becker

2º Secretário